



# Reforma Trabalhista: segurança jurídica



Prezado colega, Bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais recorda-lhe do início da vigência da Lei 13.467:17 em 13 de novembro próximo.

## O que foi mudado?

Desde de 01 de maio de 1943 vigora no Brasil a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho com texto que vigora em 80% com mais de 70 anos e, portanto, do uso comum das empresas, sindicatos, justiça trabalhista, advogados, contadores, empregados e a sociedade em geral.

Este cenário, estável e de conhecimento e domínio das práticas inicia a mudança no dia 13 de novembro de 2017.

Como já alertado pelo SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais a Reforma

### **REFORMA TRABALHISTA LEI 13.467:17**

**Impacta diretamente sobre as práticas de relacionamento do trabalho e emprego na sua empresa**

**Conheça para saber das vantagens e ameaças**

Trabalhista não é uma reforma contábil e sim de relacionamento do trabalho e emprego, portanto, cabe ao empregador laboratorial tomar a iniciativa de adquirir o devido e necessário conhecimento para conhecer quais são os benefícios e as ameaças que a sua empresa poderá usufruir e deverá solucionar.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais sugere-lhe que sua empresa não continue errando mais e nem continue com os erros mais frequentes e que isso não ocorra com a vigência da

Reforma Trabalhista.

A segurança jurídica da empresa laboratorial é sem dúvida atributo de elevada relevância na gestão empresarial e isso não é diferente e nem menor nesse momento.

Não busque por "juridiquês", pois tal, poderá não ser o caminho para sua empresa nesse momento em que a segurança jurídica é preponderantemente a prioridade.

Atenciosamente,

**Humberto Marques Tibúrcio**

SindLab

Presidente

**Eu fiz minha parte! ®**